



Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2016

(artigo 15.º, n.º 1, b) da Lei 22/2015, de 17 de março)

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA), que o Município de Cantanhede não tem quaisquer dívidas a fornecedores em atraso, à data de 31 de dezembro de 2016.

Cantanhede, 16 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)